



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 775ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26 de março de 2026 (14:00 às 16:30).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna. **Membros do Conselho Fiscal:** Yohana Valeria Zavattiero Tognolo; Lacerda de Vasconcelos Elias. **Membro do Comitê de Auditoria:** Francisco de Souza Meira. **Auditoria Independente:** José Diego Braz da Silva, representante da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração. Os Conselhos de Administração e Fiscal debateram acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, os desafios para o novo exercício e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando.

II. EXPEDIENTE

II.1. Relatório de Auditoria Independente e Relatório de Controles Internos referente às Demonstrações Financeiras - Exercício 2025 (Processo SEI Nº 50902.001428/2025-41). O Auditor Independente realizou apresentação do Relatório de Auditoria Independente (RAI) e do Relatório de Controles Internos (RCI) sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2025, ambos elaborados pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, sem ressalvas, prestando os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Na oportunidade, os Conselheiros perguntaram para o auditor independente se ele teria conhecimento de algum aspecto que pudesse sugerir uma não adequação das demonstrações contábeis aos regramentos legais e comitês de pronunciamentos contábeis. A auditoria independente respondeu que as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODERN, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeira (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Boards* (IASB). Considerando as informações apresentadas, o CONSAD solicita:

- i) que sejam ajustadas as menções à “Câmara dos Deputados”, substituindo para “Congresso Nacional”, a fim de respeitar a tramitação do projeto em ambas as Casas;
- ii) que sejam ajustadas as menções ao “Ministério da Infraestrutura”, substituindo para “Ministério de Portos e Aeroportos”, com o objetivo de espelhar a organização atual da Administração Direta; e

iii) que seja instituído pela Companhia um Plano de Ação com o objetivo de atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras exercício 2025.

Em relação ao item iii, o Diretor-Presidente informou que a Companhia já está elaborando um plano de ação e será apresentado ao Conselho na próxima reunião.

II.2. Parecer nº 03/2026/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN - Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2025 (Processo SEI Nº 50902.002386/2025-65). A Gerência de Auditoria Interna (GEAUDI) da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), cumprindo atribuição estabelecida no parágrafo 6º, artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2022, e nos art. 15 e 16 da Instrução Normativa nº 5, de 27/08/2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), apresenta Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Exercício 2025. Considerando as informações apresentadas, o CONSAD solicita:

- i) que seja excluído do quadro das obrigações de publicação pela CODERN o item II do quadro 02 “Balancetes Mensais Atualizados até outubro/2025”, uma vez que não há previsão legal que demande adicionalmente a publicação desses balancetes além da publicação das demonstrações financeiras; e
- ii) que seja instituído Plano de Ação para cumprimento das obrigações de transparência ainda não atualizadas pela CODERN.

Em relação ao item ii, o Diretor-Presidente informou que a Companhia já está realizando as ações corretivas no sítio eletrônico.

II.3. Parecer nº 01/2026 do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025 (Processo SEI Nº 50902.001428/2025-41). O CONSAD tomou conhecimento. O membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN realizou a apresentação do referido Parecer. Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, o COAUD opinou que as Demonstrações Financeiras, data base 31 de dezembro de 2025, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, ressalvados os possíveis efeitos decorrentes dos apontamentos realizados pelos Auditores Independentes e pelas áreas internas de controle. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Considerando as informações apresentadas, o CONSAD:

- i) endossa as recomendações do COAUD contidas no parecer supracitado;
- ii) solicita que a Diretoria-Executiva da CODERN elabore um Plano de Ação para atendimento às recomendações do COAUD, visando a melhoria contínua da Companhia; e
- iii) solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 013/2026: Relatório Anual da Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2025 (Processo SEI nº 50902.002386/2025-65). De acordo com o inciso V, artigo 142, da Lei nº 6.404/1976 e, em conformidade ao disposto no inciso VII, artigo 48, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao exame e à manifestação do Conselho de Administração o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Encaminhou, também, o Relatório de Auditoria Independente e o Relatório de Controles Internos, ambos da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes às citadas demonstrações, nos termos da documentação anexa à Proposição. O CONSAD, após discussão e análise sobre o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, e considerando a opinião e as conclusões apresentadas no Relatório da Auditoria Independente, emitido pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, como também os avanços obtidos pela Companhia, aprova o Relatório Anual da Administração. O Conselho de Administração parabeniza o esforço da Diretoria-Executiva pela finalização das Demonstrações Financeiras, exercício 2025, concluídas dentro do prazo legal, sem ressalvas, fato inédito nos últimos 10 anos.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 018/2026: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, bem como aos Relatórios da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2025, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 013/2026 e seus anexos.

III.2. Proposição DP nº 014/2026: Relatório de Gestão 2025, sob forma de Relato Integrado, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício 2025, da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.002386/2025-65). O Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Relatório de Gestão 2025, sob forma de Relato Integrado, e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2025, em atendimento ao inciso IX, art. 8º, da Lei nº 13.303/2016, às disposições estatutárias e, em conformidade com incisos II e III, art. 8º, da Instrução Normativa TCU IN nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU DN nº 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União. Encaminhou, também, o Relatório de Auditoria Independente e o Relatório de Controles Internos, ambos da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes EPP, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes às citadas demonstrações, nos termos da documentação anexa à Proposição. O CONSAD, após discussão e análise sobre o Relatório de Gestão da CODERN, inclusas as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatórios dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2025, aprova o Relatório de Gestão. O Conselho de Administração parabeniza o esforço da Diretoria-Executiva pela finalização das Demonstrações Financeiras, exercício 2025, concluídas dentro do prazo legal, sem ressalvas, fato inédito nos últimos 10 anos.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 019/2026: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório de Gestão 2025, sob forma de Relato Integrado, às Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, bem como aos Relatórios da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2025, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 014/2026 e seus anexos.

III.3. Proposição DP nº 017/2026: Proposta de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais, membros do comitê de auditoria e demais comitês da CODERN para o período de abril/2026 a março/2027 (Processo SEI nº 50902.000367/2026-85). Em consonância com o disposto no artigo 48, inciso XXXVII, do Estatuto Social, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do CONSAD a proposta de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais, membros do Comitê de Auditoria e demais comitês da CODERN, para o período de abril de 2026 a março de 2027, nos termos da documentação anexa à referida Proposição, considerando o disposto no Ofício SEI Nº 663/2026/MGI, que estabelece as diretrizes para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2026 das empresas estatais federais, contendo as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST acerca da referida proposta. A Diretoria-Executiva ao apreciar o assunto manifestou-se favoravelmente, por meio da Resolução nº 1198, de 20 de março de 2026. A Gerência de Planejamento e Orçamento emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 5/2026/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN apresentando a devida justificativa técnica para a definição do índice de reajuste proposto. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração emitiu Parecer Nº 01/2026 (SEI nº 11040314), datado de 23 de março de 2026, manifestando-se favoravelmente à proposta apresentada para o referido período.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 020/2026: Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento da documentação relativa à proposta de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais, membros do Comitê de Auditoria e demais comitês da CODERN, para o período de abril de 2026 a março de 2027, nos termos da Proposição DP nº 017/2026 e seus anexos. A matéria em questão deverá ser encaminhada à SEST/MGI, bem como à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, visando à aprovação final pela Assembleia Geral de Acionista.

IV. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

V.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

V.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA
Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 26/03/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 26/03/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 26/03/2026, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 26/03/2026, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 27/03/2026, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/03/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11058642** e o código CRC **7959C41C**.



Referência: Processo nº 50902.000491/2026-41



SEI nº 11058642

